

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ.

Ref.: PAD-COFEN nº. 618/2015.

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por sua Presidente, **Dra. BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/PB 42.725, inscrita no CPF sob o nº. 455.538.074-68, e por seu 1º Tesoureiro, **Dr. GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº. 002.246.941-97 e registro Coren-DF nº 143.136-ENF, doravante denominado **CEDENTE**, e o **CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 27.149.095/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º, 4º, 5º, 6º e 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado, neste ato, na forma de seu regimento interno, por sua Presidente, **Dra. LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ 70.540, inscrita no CPF sob o nº 011.223.727-44, e por seu 1º Tesoureiro, **Sr. LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº. 103.215.707-07 e registro Coren-RJ nº 773892, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Imóvel celebrado em 06/07/2016, decorrente do Processo Administrativo COFEN nº. 618/2015, que se regerá pela legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, localizado à Rua da Glória, 190, Edifício Apiacá, unidades 601, 602 e 1001, Bairro da Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20241-180 por um período adicional de 60 (sessenta) meses, passando a vigorar de 06 de julho de 2021 a 06 de julho de 2026, nos termos dos arts. 579 a 585 da Lei 10.406/02 – Código Civil e suas alterações e da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A cessão de uso do objeto permanecerá sendo feita sem custos para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Cessão de Uso de Imóvel (PAD 618/2015), que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO


5.1. O CEDENTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na sede desta Autarquia, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/93.


Brasília-DF, 06 de julho 2021.



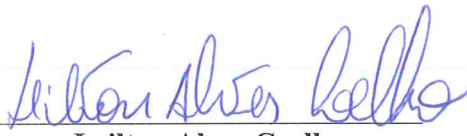
CEDENTE
Betânia Maria Pereira dos Santos
Presidente do Cofen



CESSIONÁRIO
Lilian Prates Belem Behring
Presidente do Coren/RJ

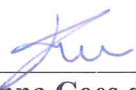


Gilney Guerra de Medeiros
Primeiro Tesoureiro do Cofen



Leilton Alves Coelho
Primeiro Tesoureiro do Coren/RJ

DE ACORDO:



Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre
Procuradora-Geral do COFEN

TESTEMUNHAS
